



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Edital 【329/2025】

Assunto: Demolição das grades metálicas da Barraca n.º 22-06-02-001-001 (área assinalada na planta de localização em anexo)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se os utilizadores da Barraca n.º 22-06-02-001-001, LOK HOU LEONG, LOK SIO LEONG e LEONG IAO MENG, o responsável do espaço comercial, LEI SIU HOU, e demais utilizadores da barraca, do seguinte:

As grades metálicas da Barraca n.º 22-06-02-001-001 estão dentro da área do terreno do plano das obras da optimização da pista de bicicletas de Seac Pai Van de Coloane, pelo que, para cooperar com a realização das referidas obras pelo Governo da RAEM, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º e dos artigos 22.º, 24.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M, de 15 de Fevereiro, e por despacho do presidente do Instituto de Habitação (IH), de 29 de Julho de 2025, exarado na Proposta n.º 0690/DHP/DFHP/2025, foi decidida a demolição das grades metálicas da Barraca n.º 22-06-02-001-001.

Os utilizadores acima indicados devem demolir as grades metálicas da barraca no prazo de 30 dias, a contar da data da afixação do presente edital. Caso não sejam demolidas dentro do prazo acima referido, a demolição será coercivamente executada pelas entidades competentes.

Caso não concordem com a decisão proferida, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 145.º, artigo 148.º, artigo 149.º e do n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, podem apresentar reclamação, sem efeito suspensivo* (o prazo de recurso contencioso não se suspende com a apresentação de reclamação), ao presidente do IH, no prazo de 15 dias, a contar da data da afixação do presente edital, ou podem apresentar recurso contencioso, ao Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data da afixação do presente edital, nos termos do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro. (Em caso de apresentação da reclamação, devem referir o n.º do edital: 329/2025)

Instituto de Habitação, aos 29 de Julho de 2025.

O Presidente

Iam Lei Leng

